



PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM DE ARAÇATUBA - Estado de São Paulo

AUTO DE

Penhora / Depósito / Avaliação

Aos 17 dias do mês de 12 do ano de dois mil e vinete e cinco (2025), nesta Cidade e Comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, e extraído dos autos de ação:

EXECUÇÃO - PROC. 1017117-51.2024.8.26.0032

requerente INTERMONT SERVIÇOS DE (ALDEIA) LTDA.

requerido CITRUM ARAÇATUBA LTDA

R\$ 603649, dirigi-me na data de hoje, à Rua AVICOLA FER-

NANDES VIEIRA 2640 - DIST. INDUSTRIAL, nesta comarca, e aí sendo,

após formalidades legais, passei a proceder A PENHORA SEQUE O SEGUINTE

BEM: 01 (um) MOTOR ELÉTRICO, 60CV, 1180 RPM,

TRIFÁSICO, MARCA WEB, 250V, Nº SÉRIE 45-

(45)1013/1103, USADO, EM BOM ESTADO DE

USO CONSERVADO, FUNCIONANDO; PESANDO

APROXIMADAMENTE 300KG, COR AZUL.

AVALIADA: VALIO O BEM EM R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Feita(o) A PENHORA NOMEI AEL DEPOSITÁRIO

O SR. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - R. 1979,

QU. 8, REPRESENTANTE DA EMPRESA DEUTADO,

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito,

na forma e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado

conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

Depositário, nomeado

Requerido